



Valide aqui este documento

25010489737D

14º Registro de Imóveis

Ricardo Nahat, Oficial do 14º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro 2 de Registro Geral ou o Livro 3 de Registro Auxiliar do serviço registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

14.º



CNM

111211.2.0034438-45

IMÓVEIS

matrícula

34.438

ficha

v 1

São Paulo, 26 de dezembro de 1979

IMÓVEL:-Rua Domingos de Moraes , lote nº5 da quadra "C"-- na Saúde-21ªSubdistrito.

UM TERRENO localizado na quadra completada pelas Ruas - Diogo de Faria, Borges Lagoa e Correa Vasques, medindo- 12,00ms de frente, 40,00ms da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo 12,00ms de fundos e totalizando a área de 480,00ms2, confinando pelo lado direito com o lote 4; pelo lado esquerdo com o lote 6 e pelos fundos com os lotes 8 e 31.

CONTRIBUINTE:-042.052.0007-2.

REGISTRO ANTERIOR:TR.56.893 deste Registro.

PROPRIETÁRIA: BANCO AUXILIAR DE SÃO PAULO S/A., instituição financeira nacional, com sede nesta Capital, (CGG. -- 60.885.100/0001-74).

A escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).

AV.1/34.438, em 26 de dezembro de 1.979.

Da escriturade 21 de dezembro de 1.978, do 13ºEscrivão -- de notas desta Capital, e do aviso recibo nº067276 do -- exercício de 1.979, verifica-se que no terreno objeto -- da presente matrícula , foi construido um prédio sob nº -- 2.338)à Rua Domingos de Moraes.

A escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).

R.2/34.438, em 26 de dezembro de 1.979.

TÍTULO:-Conferência de bens

Por escritura de 21 de dezembro de 1.978 do 13ºEscrivão -- de notas desta Capital,(livro-2.018 fls.144)a proprietá -- ria transmitiu a título de conferência de bens à COMPA -- NHIA ADMINISTRADORA SANTO ALBERTO(em constituição), pelo -- valor de CR\$8.000.000,00(oito milhõesde cruzeiros) o -- imóvel da presente matrícula.

A escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).

Av.3, em 12 de setembro de 1.984.-

Do requerimento de 29-5-1.984; e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31-8-83 e registrada na Junta - Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 106.029/83, em - 6-10-83, e publicada no Diario Oficial do Estado em 22-10-83

continua no verso.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MMUUL-ADSMPCFVFMF-3LG5T>

Verificador: Catia Paschoalino da Silva

PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO

É DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DA SUA EXPEDIÇÃO (PROV. 58/89 CAP. XIV, 12, D).

OBSERVAÇÃO: integram a Circunscrição deste serviço registral os seguintes subdistritos:

(a) Saúde, a partir de 21 de novembro de 1942 (Dec nº 13.012 de 24 de outubro de 1.942).

(b) Inhaúpolis, a partir de 14 de maio de 1.954 (Lei nº 2.532, de 13 de janeiro de 1.954).

Ambos tendo pertencido anteriormente ao 11º Registro de Imóveis desta Capital, antes 1º Registro de Imóveis.



Valide aqui
este documento

25010489737D

14^o Registro de Imóveis



CNM

111211.2.0034438-45

matrícula

34.438

ficha

- 1 -
verso

continuação.-

verifica-se que a COMPANHIA ADMINISTRADORA SANTO ALBERTO, foi incorporada pela AUXILIAR PARTICIPAÇÕES S/A, (C.G.C. numero-- 52.135.514/0001-58).-

A Escr.autª. *Satiko Taniguchi* (Satiko Taniguchi).-

Av.4, em 12 de setembro de 1.984.-

Do requerimento de 29-5-1.984 e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13-10-83 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 119.745/83, em 14-11-83 e publicada no Diario Oficial do Estado em 23-11-83, verifica-se que a AUXILIAR PARTICIPAÇÕES S/A denomina-se atualmente - SANTO ALBERTO PARTICIPAÇÕES S/A.-

A Escr.autª. *Satiko Taniguchi* (Satiko Taniguchi).-

R.5, em 12 de setembro de 1.984.-

TÍTULO:- Venda e Compra.-

Por escritura de 26 de março de 1.984, do 13º Escrivão de Notas d/ Capital, (livro 2.418 fls. 195), SANTO ALBERTO PARTICIPAÇÕES S/A, (CGC.52.135.514/0001-58), com sede n/Capital, - transmitiu por venda feita ao BANCO DE INVESTIMENTO SUL BRASILEIRO S/A, (CGC.43.144.112/0001-29), com sede n/Capital, pelo valor de Cr\$372.000.000,00 (Trezentos e setenta e dois milhões de cruzeiros), o imóvel da presente matrícula.-

A Escr.autª. *Satiko Taniguchi* (Satiko Taniguchi).-

AV.6, em 03 de junho de 1.988.-

Da certidão de 11 de março de 1988, extraída da escritura de 06 de janeiro de 1988 do 7º Escrivão de Notas, desta Capital e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04/ de fevereiro de 1986, arquivada na Junta Comercial do Rio -/ Grande do Sul sob nº 817.339 em 1º de abril de 1986, verifica-se que o BANCO DE INVESTIMENTO SUL BRASILEIRO S/A, passou a denominar-se MERIDIONAL BANCO DE INVESTIMENTO S/A.-

A Escr. autª. *Liliana Asturiano Costa* (Liliana Asturiano Costa)

R.7, em 03 de junho de 1988.-

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

-CONTINUA NA FICHA 02.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MMUUL-ADSMP-CFVMF-3LG5T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

25010489737D

14^o Registro de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

14.º 

CNM

111211.2.0034438-45 **MÓVEIS**

de São Paulo *GM*

matrícula
34.438

ficha
02

São Paulo, 03 de JUNHO de 1988

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01.-

Conforme certidão de 11 de março de 1988, extraída da escritura de 06 de janeiro de 1988 do 7º Escrivão de Notas, desta Capital (Lº. 4626 fls. 25), o MERIDIONAL BANCO DE INVESTIMENTO S/A, sucessor do BANCO DE INVESTIMENTO SUL BRASILEIRO S/A, -/ com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Sete de Setembro nº 1028, CGC 43.144.112/0001-29, / transmitiu por venda feita ao BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, com / sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº2020, CGC 61.230.165/0001-44, pelo valor de CZ\$ 11.150.675,58, o -/ imóvel desta matrícula.-

A Escr. autª. *Liliana Asturiano Costa* (Liliana Asturiano Costa)

R.8/34.438, em 10 de agosto de 2.001.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 01 de junho de 2.001, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, (Lº. 2538, fls. 261/267), o BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, CNPJ/MF nº 61.230.165/0001-44, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 2.020, transmitiu ao BANCO ITAÚ S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 176, administrador do FUNDO SUDAMERIS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ/MF nº 04.142.571/0001-11, pelo valor de R\$1.001.000,00 (um milhão e um mil reais), o imóvel desta matrícula. Consta do título, que o vendedor apresentou a CND do INSS nº 085192001-21001030 emitida em 08 de maio de 2.001; e CQTF nº E-4348891 emitida em 10 de janeiro de 2001.

O Escr. Autº. *Milton de Souza* (Milton de Souza).

Av.9/34.438, em 10 de agosto de 2.001.

Por escritura de 01 de junho de 2.001, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, (Lº. 2538, fls. 261/267), o BANCO ITAÚ S/A, adquiriu o imóvel objeto desta matrícula, declarando expressamente que o mesmo constituía patrimônio do FUNDO SUDAMERIS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, não se comunicando, portanto, com o patrimônio do comprador, que figurará como administrador, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes condições: 1) que deverão constar das matrículas dos imóveis ora transmitidos, as restrições dispostas no artigo 7º da Lei nº 8.668/93, quais sejam, que os imóveis: 1.1.) não integrem o ativo do administrador; 1.2.) não respondam direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; 1.3.) não compõem a lista de bens e direitos da instituição administradora para efeito de

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

25010489737D

14^o Registro de Imóveis

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MMUUL-ADSMPCFVMF-3LG5T>



CNM
111211.2.0034438-45

matrícula
34.438

ficha
02
VERSO

- continuação -

liquidação judicial ou extrajudicial; 1.4.) não podem ser dados em garantia de débito de operações na instituição administradora; 1.5.) não são passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; e 1.6.) não serão objeto de constituição de ônus reais.

O Escr. Aut^o. Milton de Souza (Milton de Souza).

Av.10/34.438, em 04 de novembro de 2.002.

À vista da escritura de 19 de setembro de 2002, do 16^o Tabelião de Notas desta Capital (L^o 2.651, fls. 241), faço constar o cancelamento da Av.9 nesta matrícula, referente às restrições do artigo 7^o da Lei 8.668/93.

A Escr. Aut^a. Célia Aparecida Ferreira Lo Ré (Célia Aparecida Ferreira Lo Ré)

R.11/34.438, em 04 de novembro de 2.002.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 19 de setembro de 2002, do 16^o Tabelião de Notas desta Capital (L^o 2.651, fls. 241), BANCO ITAÚ S/A, CNPJ n^o 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista n^o 176, na qualidade de administrador do FUNDO SUDAMERIS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ n^o 04.142.571/0001-11, transmitiu ao BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, CNPJ n^o 60.942.638/0001-73, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista n^o 1.000, 16^o andar, em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 05 de março de 2002, não registrado, pelo valor de R\$1.088.003,56 (um milhão, oitenta e oito mil, três reais e cinquenta e seis centavos), o imóvel desta matrícula. Consta do título que o vendedor deixa de apresentar a CND do INSS e a Certidão Negativa de Tributos, e Constituições administrados pela Secretaria da Receita Federal, de conformidade com o disposto no parágrafo 3^o do artigo 7^o da Lei n^o 8.668/93.

A Escr. Aut^a. Célia Aparecida Ferreira Lo Ré (Célia Aparecida Ferreira Lo Ré)

Av.12/34.438, em 11 de julho de 2.006.

Conforme Ofício DEINFSP/DICAT n^o 243/2006 de 24 de maio de 2006 e Relação de Bens e Direitos para Arrolamento de 14 de março de 2006, ambos expedidos pela Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo – Secretaria da Receita Federal – Ministério da Fazenda, referente ao processo administrativo n^o 16327.000674/2001-51, o imóvel desta matrícula, de propriedade do BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, CNPJ n^o 60.942.638/0001-73, com sede nesta Capital, na Rua XV de Novembro n^o 213 - 1^o andar, no valor estimado de R\$1.364.642,92. foi

- continua na ficha n^o 03 -



Valide aqui este documento

25010489737D

14^o Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



CNM 111211.2.0034438-45

de São Paulo

matrícula 34.438

ficha 03

São Paulo, 11 de julho de 2.006.

arrolado, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 64 da Lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997, e que na ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, deverá ser comunicada a referida Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

O Escr. Autº  (Luiz Antonio Pavão).

Av.13/34.438, em 11 de novembro de 2.010.

À vista do ofício nº 71/2010/DICAT/DEINF-SPO/SRRF08/RFB/MF-SP, expedido em 19 de outubro de 2010 pela Delegacia Especial de Instituição Financeira em São Paulo SRF/MF, extraído do processo administrativo nº 16327.000674/2001-51, faço constar o **cancelamento** do arrolamento a que se refere a Av.12.

A Escr. Autº  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Av.14/34.438, em 09 de dezembro de 2.013.

À vista do requerimento de 08 de outubro de 2013, da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 31 de agosto de 2007, registrada sob nº 472.319/12-7, em 29 de outubro de 2012 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, do instrumento particular de protocolo e justificação de incorporação de 21 de agosto de 2007, e laudo de avaliação de 29 de agosto de 2007, apresentados em copia autenticada pelo 4º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que o acervo patrimonial do BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, do qual faz parte o móvel desta matrícula, estimado no valor de R\$1.188.930,64 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), foi incorporado pelo BANCO ABN AMRO REAL S/A, CNPJ nº 33.066.408/0001-15, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1374, 3º andar.

O Escr. Autº  (Cleber Farias da Silva Gasques).

Av.15/34.438, em 09 de dezembro de 2.013.

À vista do mesmo requerimento, das atas das assembleias gerais extraordinárias realizadas em 30 de abril de 2009, registradas sob nºs 550.767/12-5 e 550.768/12-9, em 27 de dezembro de 2012 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, do instrumento particular de protocolo e justificação de incorporação de 14 de abril de 2009 e laudo de avaliação, apresentados em forma de certidão de 27 de junho de 2013, faço constar que o acervo patrimonial do BANCO ABN AMRO REAL S/A, do qual faz parte o móvel desta matrícula, estimado no valor de R\$1.188.930,64 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), foi incorporado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.035 e 2.041, Bloco A, Vila Olímpia.

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MMUUL-ADSMPCFVVMF-3LG5T>



Valide aqui este documento

25010489737D

14^o Registro de Imóveis

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MMUUL-ADSMF-CFVMF-3LG5T>

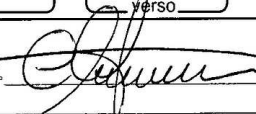


	CNM 111211.2.0034438-45
---	-----------------------------------

matricula
34.438

ficha
03
verso

- continuação -

O Escr. Aut^o.  (Cleber Farias da Silva Gasques).



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

25010489737D

14^o Registro de Imóveis



Certidão

14º Registro de Imóveis

Rua Jundiá, 50 - 7º andar - Ibirapuera - Telefone 3052-3010

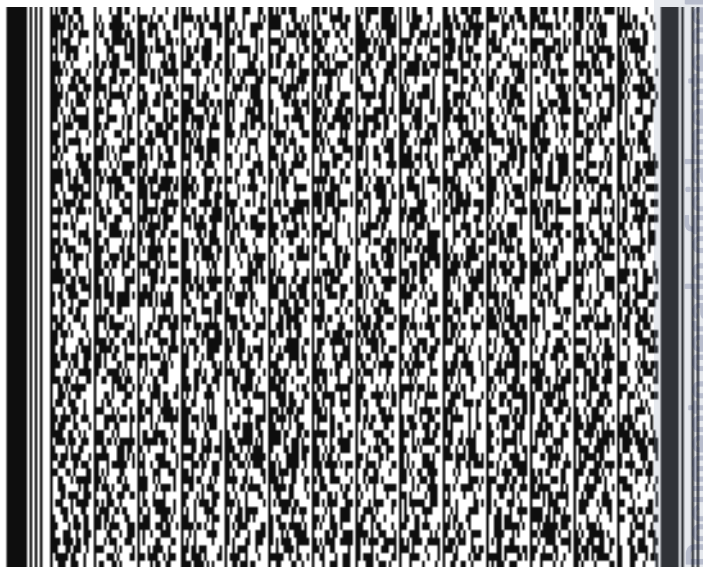
Pedido nº: 25010489737D/0001

São Paulo, 20/01/2025

Oficial: Ricardo Nahat

Substituta: Julia Eiko Yuasa

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às alienações, ônus reais, inclusive aqueles decorrentes de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e prenotações, não existe também indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 16/01/2.025, podem existir títulos prenotados posteriormente a 16/01/2.025 e até o momento da assinatura desta certidão, que ainda estão sendo lançados em nosso sistema. A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/01, devendo para validade ser conservado em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido, nos termos do artigo nº 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, é verdade e dá fé. São Paulo, 20/01/2.025. A Escrevente Autorizada, Carla Paschoalino da Silva.



Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Emolumentos = R\$ 44,20 - Estado = R\$ 12,56 - Sefaz = R\$ 8,60 - Registro Civil = R\$ 2,33 - Tribunal de Justiça = R\$ 3,03 - Ministério Público = R\$ 2,12 - (Custas do Estado e da Sefaz recolhidas por verba.) - Imposto s/serviços = R\$ 0,88 - TOTAL: R\$ 73,72

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico

<https://selodigital.tjsp.jus.br>



1112113C3000000163288025F

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MMUUL-ADSMP-CFVMF-3LG5T>

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

